

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 439/93, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993

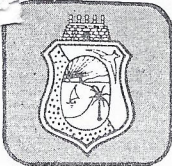
Autoriza doação de terreno
que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Clube de Mães Domitila Estelina, entidade filantrópica, inscrita no CGC sob o nº 06012132/0001-10, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Vila São Vicente, desta Cidade.

Art. 2º - O referido terreno, parte da área constante do imóvel registrado sob o nº 1 da matrícula 666, livro nº 2, de Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Tabuleiro do Norte, mede ao Leste 30,00 (trinta) metros, limitando-se com a Rua E, do Conjunto Habitacional Pio Afonso Chaves; ao Oeste, 30,00 (trinta) metros, limitando-se com Rua Projetada, ao Norte, 40,00 (quarenta) metros, limitando-se com Rua Projetada e ao Sul, 40,00 (quarenta) metros, limitando-se com terreno da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, com uma área total de 1.200 m² (Um mil duzentos metros quadrados).



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

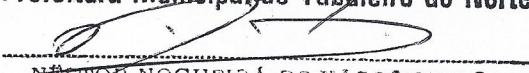
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Destina-se o mencionado terreno para a construção do prédio, onde funcionará 1 (uma) creche para assistência as crianças de famílias carentes dos Bairros Mutirão, Vila São Vicente e Vila Macena, desta Cidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 08 de dezembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte


NESTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS
Prefeito